



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.034/2023,

DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PARA POSSE DE SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município, conforme processo de nº13.201/2022 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando o Decreto nº 7.030/2023 onde tornou sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público efetivada pelo DECRETO Nº 6.972/2023, de 28 de Fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, a seguinte Candidata:

CARGO: 084 - AUXILIAR DE CRECHE - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	DAMARIS LEMES MORAIS

Art. 2º. A candidata acima relacionada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (Quinze) dias improrrogáveis, contados a partir da data da publicação do Decreto Municipal de Convocação, até as 13:30 horas do 15º (décimo quinto), dia. A documentação deverá ser



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

encaminhada exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço: <http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>.

§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará o não cumprimento da exigência contida no caput;

§ 2º. A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado e nomeado, e conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e nomeado.

§ 3º. O candidato deverá apresentar os exames constantes no Anexo VI deste Decreto devidamente acompanhado de atestado de exame admissional, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º. Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o candidato nomeado será convocado a se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 5º. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º. O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 02/2022.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arismar Araújo de Lima

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS
NOMEADOS E CONVOCADOS

Relação de Documentos para Cargo Efetivo

Candidato:

Cargo:

Contato:

ÍTEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF
03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, Se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se casado apresentar CPF do conjugue.
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
09	Cópia do Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Historico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
ÍTEM	DOCUMENTOS DE FILHOS (Quando for o Caso)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

01	<i>Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos</i>
02	<i>Cópia de RG e CPF dos filhos menores de 18 anos</i>
03	<i>Cartão de Vacina dos Filhos menores de 5 anos</i>
04	<i>Frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos</i>
05	<i>Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos</i>

ANEXO II

CERTIDÕES

ÍTEM	CERTIDÕES
01	<i>Certidão Negativa de Débito Municipal</i>
02	<i>Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/</i>
03	<i>Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</i>
04	<i>Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca onde reside) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ</i>
05	<i>Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca município de Pimenta Bueno) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ</i>
06	<i>Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ</i>
05	<i>Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) endereço eletrônico www.cnj.jus.br</i>

ANEXO III

DECLARAÇÕES

ÍTEM	DECLARAÇÕES
01	<i>Declaração de imposto de renda encaminhada a receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento</i>
02	<i>Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)</i>



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

03	<i>Declaração de bens e rendas</i>
04	<i>Declaração de não impedimento para assumir cargo público</i>
05	<i>Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tzero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx</i>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

ISENTO DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

JUNTO A RECEITA FEDERAL

LEI Nº. 7.115/83, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

_____, portador (a) do RG nº _____
órgão emissor _____, e inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, para fazer prova perante a Prefeitura do Município de
Pimenta Bueno e instruir processo de admissão funcional, que sou isento de apresentar
declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei
7.115/83, de 29 de agosto de 1983.

Pimenta Bueno – RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO V



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU
PROVENTOS**

NOME: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA: _____

LOCAL DE
TRABALHO: _____

ESTADO
CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [] Não []

Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Pública	Data de Ingresso	Órgão/Entidade

Horário

Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							

ANEXO VI



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino? Sim []

Não []

Sujeito ao regime de dedicação exclusiva? Sim []

Não []

No exercício de cargo em comissão ou função de confiança? Sim []

Não []

Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada? Sim []

Não []

Tipo: _____ Qual o regime de previdência _____

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pimenta Bueno –RO, Em: ____/____/2023.

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E
FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº. _____SSP/_____, residente e domiciliado(a) _____, Bairro _____, Município de _____

DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO,...../...../2023

.....

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº

ESTADO CIVIL:

CONJUGE: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO OU CARGO: -

LOTAÇÃO:

Declaro Possuir os Seguintes Bens e Renda:

01)

02)

03)

04)

E, por expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Pimenta Bueno, ___/___/2023.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

Assinatura do servidor Público

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil),
RGnº _____, órgão emissor _____,
CPF nº _____, residente à
Rua/Avenida _____,
nº _____, complemento
_____,
bairro _____
_____,
cidade _____,
estado _____, tendo sido nomeado em cargo em
comissão ou função gratificada/gratificação de função, DECLARO, sob as penas da lei
(art. 2º da lei 7.115/1983),

() NÃO possuir, no âmbito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e Câmara Municipal de Pimenta Bueno, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afinidade até o terceiro grau, que se enquadrem nas vedações descritas lei municipal nº 1.541/2009, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

() POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, abaixo relacionado, no âmbito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e Câmara Municipal de Pimenta Bueno, em qualquer esfera:

Nome: _____ Órgão: _____.

Nome: _____ Órgão: _____.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

Nome: _____ Órgão: _____

Nome: _____ Órgão: _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Pimenta Bueno, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IX

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Para funções administrativas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.